AUTÓGRAFO N° 059/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 252-GP/2025

DATA: 01 de maio de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 771.000,00** (setecentos e setenta e um mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos, tendo como concedente o Estado, através de emenda Parlamentar Individual, Nota de Empenho nº 2024NE006270, repasse Fundo a Fundo para **AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA UBS** que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando **nº 799/SEMUSA/2025,** Processo **nº 1263/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 169433 e CRC: C86475A6

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0022.2334	**2024NE006270-AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS**			
0.1.621.3210	F: 629	3.3.90.30	Material de consumo	771.000,00
TOTAL				**771.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 13 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

D: 169433 e CRC: C86475A6

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 059-CMNM-2025**	**13/05/2025**

ID: **169433**
CRC: **C86475A6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **13/05/2025 13:43:33** Finalização: **13/05/2025 13:53:53**

Processo Documento

MD5: **B22AE0A7CB1AF6DB2C9FDD389C1ECABF**

SHA256: **291D8A6DE0AE9495FEE54FBAD2F6CD050C0064F276F72E0D8BCF003E274378EA**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 059-CMNM-2025 - REFERENTE AO PL 252 CMNM.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	13/05/2025 13:48:40
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	13/05/2025 13:48:50

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/05/2025 13:49:00

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	14/05/2025 10:55:45
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2025 12:10:23
GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2025 12:34:51
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	14/05/2025 13:12:13
JOSIELI DE ALMEIDA	14/05/2025 14:47:18
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/05/2025 16:52:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	14/05/2025 09:59:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 169433 e o CRC C86475A6.